

n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção da pena de multa pelo seu pagamento.

13 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — A Escrivã-Adjunta, *Natércia Morgado Isidro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 5871-VS/2007

O juiz de direito, Dr. Nuno Pinela, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 719/03.4TATVD, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Miguel Fonseca Cardoso Leal Ribeiro, filho de Faustino Germano Leal Ribeiro e de Maria José Fonseca Cardoso Leal Ribeiro, natural de Caldas da Rainha, Caldas da Rainha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Outubro de 1974, casado, titular da identificação fiscal n.º 209679948 e do bilhete de identidade n.º 10286035, com domicílio na Travessa das Arribas, 4, Fanadia, 2500-064 Caldas da Rainha, por se encontrar acusado da prática do crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Julho de 2007, nos termos dos artigos 335.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente, carta de condução, bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, licença de uso e porte de arma, livrete, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e ou título de registo da propriedade veículos automóveis, carta de caçadores e quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto dos seus bens, inclusive de quaisquer importâncias depositadas em contas bancárias de que seja titular.

19 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Pinela*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Ramos*.

Anúncio n.º 5871-VT/2007

O juiz de direito, Dr. Nuno Pinela, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 558/02.0PATVD, pendente neste Tribunal contra o arguido Eurico Oliveira Batista, filho de João Batista Filho e de Jardilina Pereira Batista, de nacionalidade brasileira, nascido em 10 de Setembro de 1960, titular do passaporte n.º CK 656416, com domicílio na Rua Val Rodrigo, 5-A, Casalinhos de Alfaiata, 2560-436 Torres Vedras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º I do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Setembro de 2002, por despacho de 17 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

20 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Pinela*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Ramos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 5871-VU/2007

O juiz de direito, Dr. Rogério Pereira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 128/01.0GTTVD, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Morgado Ferreira da Silva, filho de José Manuel Ferreira da Silva e de Silvina das Neves Morgado, natural de

Torres Vedras, Ponte do Rol, Torres Vedras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Março de 1957, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 5545478, com domicílio na 11 Gayton Court Pe3 7 Dd, Westwood, Peterborough, por se encontrar acusado da prática de crime de condução sem habilitação legal, artigos 121.º do Código da Estrada, e artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 2 de Janeiro, praticado em 25 de Maio de 2001, um crime de desobediência, artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 25 de Maio de 2001, por despacho de 19 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade da declaração.

21 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rogério Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Hortense Gomes Lourenço*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE TRANCOSO

Anúncio n.º 5871-VV/2007

O juiz de direito, Dr. José Alberto Simões do Nascimento, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Trancoso, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 31/04.3TATCS, pendente neste Tribunal contra o arguido Cláudio Ribeiro Merouço, filho de Francisco Paulo Ribeiro Merouço e de Dulce Helena Lopes Ribeiro, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Novembro de 1976, com profissão de padeiro, com domicílio no Bairro Senhor dos Aflitos, 6420 Trancoso, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança contra a segurança social, previsto e punido pelo artigo 107.º, n.º 1, 105.º, n.ºs 1 e 4, 6.º e 7.º, n.ºs 1 e 3, do RGIT, praticado em Abril de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *José Alberto Simões do Nascimento*. — O Escrivão-Adjunto, *António Carlos dos Santos*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio n.º 5871-VX/2007

O juiz de direito, Dr. Paulo António Carvalho Souto, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Valença, faz saber que, no processo abreviado n.º 889/03.IGTVCT, pendente neste Tribunal contra a arguida Jaqueline Aguiar de Oliveira, filha de João Soares de Oliveira e de Conceição A. Aguiar de Oliveira, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 22 de Julho de 1972, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 806692 e do passaporte n.º Cp524176, com domicílio na Rua de Santo António, 146-2.º E, 4900-492 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 25 de Outubro de 2003, por despacho de 9 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

11 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo António Carvalho Souto*. — O Escrivão-Adjunto, *Agostinho Sousa*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Anúncio n.º 5871-VZ/2007

A juíza auxiliar, Dr.ª Ana Isabel Canha Machado, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 234/01.0TAVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís, filho de Horácio Luís e de Ema da Conceição,

natural de Gestação, Baião, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Maio de 1946, casado, com profissão de empregado de balcão, titular do bilhete de identidade n.º 1827385, com domicílio na Rua Abade Baçal (obra Social Nossa Senhora da Boa, Viagem), 232, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Fevereiro de 2001, por despacho de 6 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Isabel Canha Machado*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Ferreira*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 5871-XA/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 30/04.3TAVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Eric Jean Fageot, filho de Bernard Leon e de Danielle Lagard, natural de França, de nacionalidade francesa, nascido em 15 de Março de 1966, solteiro, com profissão de mecânico, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 001264300982, com domicílio na 1, Allee Gavarnie, Mournex, 64150 França, o qual se encontra condenado por sentença de 18 de Fevereiro de 2005 na multa de 50 dias à taxa diária de 6,00 euros, transitado em julgado em 18 de Janeiro de 2006, pela prática de um crime de desobediência, artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 23 de Agosto de 2003, encontrando-se extinta pelo pagamento e por despacho de 18 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter efectuado o pagamento da multa.

18 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Maria Mendes*.

Anúncio n.º 5871-XB/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 347/98.4TBVCT (anteriormente com o n.º 151/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Mouloud Ghanim, filho de Omar Ben Hammadi, natural de Marrocos, solteiro, titular do passaporte n.º K080076, com domicílio na Calle Cerquido, 25, Salceda de Caselas, Pontevedra, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, por despacho de 18 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

19 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Sárria*.

Anúncio n.º 5871-XC/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 269/03.9GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio António Costa Enes, filho de António Meiva Enes e de Maria de Lurdes Martins da Costa, natural de Monserrate, Viana do Castelo, nascido em 12 de Março de 1980, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 119737330, com domicílio no lugar da Areia, Castelo de Neiva, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 11 de Maio de 2003, por despacho de 24 de

Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por pagamento da multa em que foi condenado.

25 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Sárria*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 5871-XD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Sandra Moreira, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 381/05.0TAVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Torcato da Cruz Franco, filho de Octávio Ferreira Alves Franco e de Maria José Gonçalves da Cruz, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Dezembro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8125647, com domicílio no Largo José Rosa Araújo, Bloco 3, 1.º, direito, Santa Maria Maior, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança contra a segurança social, previsto e punido pelos artigos 107.º e 105.º, n.º 1, do R. G. Infracções Tributárias e artigos 30.º, n.º 2, e 79.º, do Código Penal, praticado em 6 de Julho de 2001, por despacho de 9 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Moreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Martins*.

Anúncio n.º 5871-XE/2007

O juiz de direito, Dr. Bernardino Tavares, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 988/01.4TAVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Torcato da Cruz Franco, filho de Octávio Ferreira Alves Franco e de Maria José Gonçalves da Cruz, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Dezembro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8125647, com domicílio no Largo José Rosa Araújo, Bloco 3, 1.º, direito, Santa Maria Maior, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 105.º do novo Regime Geral para as Infracções Tributárias, Lei n.º 15/2001, em 5 de Julho, praticado em 13 de Janeiro de 1998, por despacho de 10 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Bernardino Tavares*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Gonçalves*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio n.º 5871-XF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula Pereira, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 140/01.9PAVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Adriano José Organista Gomes, filho de José Gomes Oliveira e de Esméria de Lima Organista, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Setembro de 1973, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10228005, com domicílio na Rua do Alecrim 20, Caxinas, 4480 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 19 de Fevereiro de 2001, por despacho de 25 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia,